

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968



Ano XXV - Edição nº 1897

27 de fevereiro de 2025



PPA PARTICIPATIVO

A VALENÇA QUE VOCÊ QUER PARA OS PRÓXIMOS ANOS



Participe até dia 27/02/2025



**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Fábio Antonio Pires Jorge
gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2438-5331**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm.valenca@gmail.com Telefone: (24) 2438-5319**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -**
pmv.asscom@gmail.com Telefone: (24) 2438-5360**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias**PENTAGNA:** Adilson dos Santos**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE: Gustavo Schirm**
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA**DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes
Telefone: -

Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhorevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

UFIR/RJ - R\$ 4.7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
governo@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5339
- **CONTROLE INTERNO:** Tatiana Aparecida Caulo Paes (*designado*)
smci@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5317
- **ADMINISTRAÇÃO:** Rodrigo Diniz Pereira Guimarães (*designado*)
administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5301
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
fazenda@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5307
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2438-5311

- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br -

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
educacao@valenca.rj.gov.br -
- **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: -**
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro
planejamento.valenca@gmail.com -
- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor Guimarães Ferreira
Rua Conde de Valença, 58 - Centro
smas@valenca.rj.gov.br -
- **ESPORTE E LAZER:** Denise de Jesus Silva Souza (*designado*)
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro
esportelazer@valenca.rj.gov.br -
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
contatosectur@gmail.com -
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Severino Ananias Dias Filho (*designado*)
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
sappma@valenca.rj.gov.br -
- **SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL:** Paulo Cesar Pereira de Souza
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br -
- **MEIO AMBIENTE:** AiltonGeraldo Batista da Silva (*designado*)
Dom André Arcoverde, 228 - Centro
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br -





ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 3.756/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, para atender Carnaval 2025.

Favorecida: Paulo Thadeu Brum Goulart.

Valor: R\$ 8.5000,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 3.273/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, para atender Carnaval 2025.

Favorecida: Cantos do Rio Produções Artísticas Ltda.

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

Processo Administrativo Nº: 914/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a de Provável e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de tubos em pvc, vergalhões cimento e cal para pintura para recomposição de estoque do Almoarifado da Secretaria Municipal de Serviço Público, para atendimento junto ao Almoarifado de Obras Complementares, para o ano de 2025, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, cujos quantitativos, especificações mínimas do objeto e demais condições gerais para o fornecimento estão descritas neste Termo de Referência, para o ano de 2025, por um período de 12 meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.

Informações: E-Mail: Licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

Data E Hora Da Abertura Da Licitação: Dia 20 de março de 2025, Às 09:00 Horas, Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani

Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº. 35, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.675, de 20 de fevereiro de 2025;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Reforma/Restauração da Rodoviária Princesa da Serra	15.451.0010.1.446	44.90.51.00.00.00	1700	4.500.000,00
				Total	4.500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de Emenda Especial, do Plano de Ação nº. 09032023-038348.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**DECRETO Nº. 36, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EMENTA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.676, de 20 de fevereiro de 2025;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 197.797,95 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Construção de Pista Caminhada e Iluminação RJ 151 Parapeúna	15.451.0010.1.472	44.90.51.00.00.00	1700	197.797,95
				Total	197.797,95

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de Emenda Especial, Plano de Ação nº. 09032023-038348.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024;**

Considerando os termos do processo administrativo nº. 8040/2024, fls. 27 e seguintes;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 299.016,27 (duzentos e noventa e nove mil, dezesseis reais e vinte e sete centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Construção de Pórtico da Entrada da Cidade-Valença/RJ	04.122.0010.1.449	44.90.51.00.00.00	1700	299.016,27
				Total	299.016,27

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é a conta de recursos provenientes do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos da alínea "e", do art. 5º, da Lei nº. 3.655 de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 47, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕES SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA."

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso III e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar n.º 284, de 7 de janeiro de 2025, que estabeleceu a competência do Prefeito Municipal para regulamentar a taxa de administração do regime próprio de previdência social do Município de Valença, a ser fixada em até 2%, somado às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma estipulada em ato normativo municipal;

CONSIDERANDO que existe um saldo acumulado, relativo à taxa de administração, nas contas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença - PREVI VALENÇA, no importe de R\$ 5.971.000,00 (cinco milhões e novecentos e setenta e um mil reais);

CONSIDERANDO que a Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, faculta à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a constituírem fundos integrados de bens, direitos e ativos, com finalidade previdenciária, observando o estabelecimento de limites para a taxa de administração, conforme parâmetros gerais;

CONSIDERANDO que a taxa de administração do RPPS é cobrada de forma apartada das contribuições previdenciárias efetivamente pagas ou repassadas a Autarquia, mensalmente, e destinada, exclusivamente, ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização,



administração e ao funcionamento do Regime, inclusive para pagamento de pessoal da autarquia previdenciária, assim como para conservação de seu patrimônio, com observância das normas específicas do Ministério do Trabalho e Previdência Social;

CONSIDERANDO que, à luz da Portaria MTP n.º 1.467, de 2 de junho de 2022, a taxa de administração a ser instituída por cada ente federativo deve observar os parâmetros legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para reequilibrar as contas públicas, garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais e assegurar os direitos dos servidores e da população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida, como taxa de administração do serviço previdenciário, a alíquota de 0,5% da remuneração dos servidores ativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 48, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.684, de 27 de fevereiro de 2025**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Manutenção e Operacionalização do Instituto	09.271.0026.2.049	3.1.90.11.00.00.00	1800	750.000,00
			3.1.90.13.00.00.00	1800	105.000,00
			3.1.91.13.00.00.00	1800	150.000,00
				Total	1.005.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios	09.272.0026.2.051	3.1.90.03.00.00.00	1800	1.005.000,00
				Total	1.005.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

Valença contra a
DENGUE

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

FAÇA SUA PARTE!

- Caixas d'água vedadas;
- Calhas limpas;
- Galões, poços e barris bem fechados;
- Pneus sem água e em lugares cobertos;
- Pratos de vasos de plantas com areia.

 Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Saúde

**DECRETO Nº. 49, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.683, de 27 de fevereiro de 2025**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Manutenção do Instituto de Previdência	09.271.0026.2.121	3.1.90.86.00.00.00	1800	200.000,00
				Total	200.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Manutenção do Instituto de Previdência	09.271.0026.2.121	3.3.90.47.00.00.00	1800	200.000,00
				Total	200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS**LEI Nº 3675/2025****20 de fevereiro de 2025**

Mensagem 16/2025 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Reforma/Restauração da Rodoviária Princesa da Serra	15.451.0010.1.446	44.90.51.00.00.00	1700	4.500.000,00
				Total	4.500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de Emenda Especial, do Plano de Ação nº. 09032023-038348.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **25/02/2025**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO



LEI N.º 3.676/2025

20 de fevereiro de 2025

Mensagem 17/2025 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 197.797,95 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 197.797,95 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Construção de Pista Caminhada e Iluminação RJ 151 Parapeúna	15.451.0010.1.472	44.90.51.00.00.00	1700	197.797,95
				Total	197.797,95

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de Emenda Especial, Plano de Ação nº. 09032023-038348.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíram-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **25/02/2025**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

LEI N.º 3.683/2025

27 de fevereiro de 2025

Mensagem 23/2025 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Manutenção do Instituto de Previdência	09.271.0026.2.121	3.1.90.86.00.00.00	1800	200.000,00
				Total	200.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Manutenção do Instituto de Previdência	09.271.0026.2.121	3.3.90.47.00.00.00	1800	200.000,00
				Total	200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 27 de fevereiro de 2025.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

TIAGO RIBEIRO MACGREGOR
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

FABRÍCIO SILVA MACHADO
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíram-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em **27/02/2025**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO

**LEI N.º 3.684/2025****27 de fevereiro de 2025**

Mensagem 24/2025 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais)), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Manutenção e Operacionalização do Instituto	09.271.0026.2.049	3.1.90.11.00.00.00	1800	750.000,00
			3.1.90.13.00.00.00	1800	105.000,00
			3.1.91.13.00.00.00	1800	150.000,00
				Total	1.005.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios	09.272.0026.2.051	3.1.90.03.00.00.00	1800	1.005.000,00
				total	1.005.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 27 de fevereiro de 2025.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE**TIAGO RIBEIRO MACGREGOR**
VICE - PRESIDENTE**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**
1º SECRETÁRIO**FABRÍCIO SILVA MACHADO**
2º SECRETÁRIOUsando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **27/02/2025****SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**
PREFEITO

Valença contra a **DENGUE**

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🔄 Caixas d'água vedadas;
- 🔄 Calhas limpas;
- 🔄 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🔄 Pneus sem água e em lugares cobertos;
- 🔄 Pratos de vasos de plantas com areia.

**FAÇA SUA PARTE!**Prefeitura
de ValençaSecretaria M.
de Saúde